



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 327/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 09 de dezembro de 2024.

Referência: Requerimento nº 059/2024


Ofício nº 095/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta da Secretaria Municipal de Controle Interno e Planejamento acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



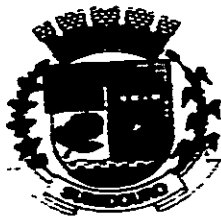
Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO: 3694/2024
REF.: REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL Nº. 059/2024

À Procuradoria Geral do Município,

Em atendimento ao expediente em referência vimos informar aquilo que nos cabe.

- 1. Apresente as razões pela não publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 1º e 2º Quadrimestres de 2024; e**
- 2. Informe a previsão para publicação dos referidos relatórios.**

R: Com relação a não publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao ano/exercício de 2024, este órgão de controle esclarece que tal fato se deu em razão de problemas de natureza operacional e técnica, relacionados à necessidade de adaptação ao novo sistema adotado pelo TCE/RJ para alimentação das informações de natureza orçamentária, financeira e contábil para geração dos diversos anexos que compõem o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e, também, o RGF. É importante registrar que diversos outros Municípios enfrentaram a mesma dificuldade e que a intempestividade em comento não representa a intenção da atual Gestão de deixar de cumprir com o dever constitucional de prestar contas.

Por fim, no que se refere à previsão para publicação dos relatórios em questão, informamos que no prazo de 10 a 15 dias todas as pendências serão regularizadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Rua Alfredo Chaves, 39 - Centro - Sumidouro - RJ. CEP 28637-000 - CNPJ 32.165.706/0001-08
Tele fixo (22) 2531-1930 - e-mail: controleinterno@sumidouro.rj.gov.br

PROCESSO 3694 / 24
RUBRICA CA FLS. 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
INTERNO

www.sumidouro.rj.gov.br

É o que tínhamos a informar.

Sumidouro, 09 de dezembro de 2024.

Diogo Carino Almeida de Carvalho
Secretário Municipal de Planejamento e
Controle Interno
CRC/RJ 095052/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
PROCESSO 3694 / 24
FOLHA 09 DE 06 FLS.